

PUBLICADO DOC 11/05/2007

PARECER Nº 706/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 250/05.**

De autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, o presente projeto autoriza a Guarda Civil Metropolitana a utilizar, como equipamento, no exercício de suas atividades, armas de efeito paralisante.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar à Guarda Civil Metropolitana o acesso a equipamentos de ação não letal, para possibilitar o pleno cumprimento de suas funções.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/05/07.

Abou Anni - Presidente

Marta Costa - Relatora

José Américo

José Rolim

Lenice Lemos

Ricardo Teixeira